

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 22/2024
SEI N.º 1260.01.0099123/2021-85

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67, 77 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1073, de 21 de dezembro de 2023, fica divulgada a alteração societária ocorrida em 2019, recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade mantenedora CEMAR – Centro Educacional Mário Rabelo Ltda – ME, renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), e reconhecido o Ensino Fundamental (anos finais), ministrados pelo CEMAR – Centro Educacional Mário Rabelo – Unidade I, de Ensino Fundamental, situado na R. Taciba, 326, B. Coqueiros, em Belo Horizonte, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 05/01/2024